



Estado do Piauí

Diário da Justiça



República Federativa do Brasil

DIRETOR: SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA

Jornalista Responsável: Dinavan Fernandes Araújo

ANO XXXVII - TERESINA - PI Disponibilização: segunda-feira, 03 de agosto de 2015 - Publicação: terça-feira, 04 de agosto de 2015 - Nº 7.799 (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVO: **ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2015**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO NOVO ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA – GABINETE DE DESEMBARGADORES DO TJ/PI**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por sua Central de Licitações e Contratos – CLC/TJ/PI, **CONVOCA** todos os interessados para participarem de **Sessão de Audiência Pública**, no dia **04/08/2015, às 10:00h**, na sala da Central de Licitações e Contratos, no segundo andar do Anexo do Palácio da Justiça, na Praça Desembargador Edgar Nogueira s/nº, bairro Cabral, cuja pauta inclui discussão sobre exigências exaradas no Projeto Básico e Edital da Licitação. Estarão presentes representantes do Departamento de Engenharia TJ/PI, da Secretária de Assuntos Jurídicos TJ/PI, e da Central de Licitações – CLC/TJ/PI, cuja decisão visa, sobretudo, favorecer condições para ampliar a competitividade na licitação, no caso, em reabertura do edital. Cópias do Projeto Básico e Edital disponibilizados no Site www.tjpi.jus.br (link licitações) ou na Central de Licitações TJ/PI – (086) 3223-0490 – Email: clc@tjpi.jus.br

RESOLUÇÃO Nº 019, 30 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a instituição, criação e atribuições do Núcleo de Gestão Socioambiental e da Comissão Gestora do Plano de Logística Socioambiental do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Recomendação do CNJ nº 11/2007, que aconselha os Tribunais a adotarem políticas públicas destinadas à recuperação e à formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da criação de comissões ambientais para planejamentos, elaboração e acompanhamento de medidas e metas anuais; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ; **CONSIDERANDO** que a promoção da cidadania e da responsabilidade socioambiental são objetivos estratégicos do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de conscientizar servidores magistrados, partes e advogados acerca das medidas de proteção ao meio ambiente,

RESOLVE: Art. 1º - Instituir no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em caráter permanente, o Núcleo de Gestão Socioambiental, diretamente subordinado à Presidência deste Tribunal de Justiça, observando as diretrizes contidas, em especial, na Resolução nº 201/2015 do CNJ.

Art. 2º - **A composição de pessoal do Núcleo de Gestão Socioambiental** será formada por equipe multidisciplinar de no mínimo 03 (três) servidores, preferencialmente com formação em Gestão Ambiental, Direito, Economia e Administração, que serão designados por Portaria expedida pela Presidência deste Tribunal de Justiça.

§ 1º As atividades do Núcleo de Gestão Socioambiental serão supervisionadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, que designará, por Portaria, um Juiz Auxiliar como responsável por coordenar e acompanhar o Programa de Gestão Socioambiental deste Tribunal.

§ 2º Serão necessários aos servidores integrantes do Núcleo de Gestão Socioambiental, para o bom desempenho das atividades, conhecimentos e competências em:

- planejamento em gestão socioambiental;
- elaboração e gerenciamento de projetos;
- comunicação;

d) organização e gestão de recursos humanos, financeiros e orçamentários.

Art. 3º - **São atribuições do Núcleo de Gestão Socioambiental**, além daquelas definidas nos artigos 4º a 8º, da Resolução nº 201/2015, do CNJ, também, as seguintes:

- elaborar, anualmente, o Programa de Gestão Socioambiental do Tribunal;
- promover a conscientização de servidores, magistrados, partes e advogados sobre as questões socioambientais e de qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- divulgar boas práticas adotadas por outros órgãos públicos ou privados, relacionadas às questões socioambientais;
- fomentar a cultura de antidesperdício e a utilização consciente dos materiais e recursos naturais;
- estimular, de forma gradativa, a substituição dos insumos e dos materiais utilizados em serviço por produtos que acarretem o menor dano possível ao meio ambiente;
- desenvolver estudos para viabilizar a implantação das ações do Programa de Gestão Socioambiental do Tribunal;
- fornecer orientações, quando necessário, para o adequado cumprimento do Programa de Gestão Socioambiental do Tribunal, e
- estabelecer convênios e parcerias com outros órgãos públicos ou privados para a promoção de ações conjuntas.

Parágrafo Único - Incumbe ao Coordenador do Núcleo de Gestão Socioambiental organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro

de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 4º - As atividades do Núcleo de Gestão Ambiental implementarão o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), de acordo com as disposições constantes no Capítulo II da Resolução nº 201/2015, do CNJ.

Art. 5º - Será constituída a Comissão Gestora do PLS-PJ, composta pelos membros abaixo relacionados, que serão designados por Portaria expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça, no prazo de 30 dias a partir da constituição do presente Núcleo de Gestão Socioambiental:

- 01 Juiz Auxiliar da Presidência;
- 01 Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- 01 Servidor da Secretaria Geral;
- 01 Servidor da Secretaria de Planejamento;
- 01 Servidor do Núcleo de Gestão Socioambiental;
- 01 Servidor da área de compras ou aquisição deste TJPI;
- 01 Servidor do Departamento de Engenharia;
- 01 Servidor da Corregedoria.

Art. 6º - **A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS)** atuará conjuntamente com a Comissão Permanente de Gestão Socioambiental no planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, observando as diretrizes contidas, em especial, na Resolução nº 201/2015 do CNJ, tendo em vista seu adequado cumprimento.

§ 1º - **São atribuições da Comissão Gestora do Plano de Logística Socioambiental:**

- Elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Socioambiental do Poder Judiciário do Estado do Piauí (PLS-PJPI), nos termos do art. 12, §2º, da Resolução nº 201/2015, do CNJ;
- Acompanhar como gestora e dar suporte ao Núcleo de Gestão Socioambiental deste Tribunal, no planejamento das ações e na proposição dos projetos socioambientais.

§ 2º - Os membros desenvolverão as atividades inerentes à Comissão, sem prejuízo de suas funções originárias;

Art. 7º - **A Comissão deverá fomentar, por meio do Plano de Logística Sustentável (PLS),** ações que estimulem:

- o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;
- o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;
- a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;
- a promoção das contratações sustentáveis;
- a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;
- a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas;



“ART. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações,” (CF, 1988).



VII - a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Para a consecução dos objetivos ora propostos, a Comissão buscará parcerias com órgãos, empresas privadas e entidades afins no âmbito local, regional e nacional, por meio da proposição e elaboração de convênios, que contribuam para o desenvolvimento das ações ambientais.

Art. 9º - As reuniões da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) serão:

I - ordinárias, realizadas quinzenalmente para a fase de elaboração do Plano;

II - ordinárias, realizadas mensalmente a partir da fase de acompanhamento do Plano;

III - extraordinárias, quando convocadas por quaisquer de seus membros.

Art. 10 - A Presidência do Tribunal de Justiça editará os atos que se tornem necessários à posterior regulamentação dos dispositivos previstos nesta Resolução.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Piauí (PLS-PJP).

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina, 30 de julho de 2015.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE

Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, VICE-PRESIDENTE

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO

Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Desembargador PEDRO DE ALCANTARA SILVA MACÉDO

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

PORTARIA Nº1.889, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0160091 de 30 de julho de 2015,

R E S O L V E: DESIGNAR a servidora **CELECINA MARIA CLEMENTINO SANTOS**, matrícula nº 4095200, para exercer, em substituição do Titular VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA, a função gratificada de **Secretário de Vara**, FG-04, da Secretaria da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no período de 16 de julho a 14 de agosto do corrente ano, em decorrência de férias regulamentares do Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de julho de 2015.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.890, DE 30 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0160035 de 28 de julho de 2015,

R E S O L V E: EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA CAROLINE ASSUNÇÃO COSTA** do cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ**, PJG-03, do Juizado Especial da Fazenda Pública

desta Capital, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, **a partir de 03 de agosto de 2015.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de julho de 2015.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.891, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0159753 de 20 de julho de 2015,

RESOLVE: SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2013/2014 da servidora **MARIA MADALENA MARTINS DE CARVALHO**, Analista Administrativo, lotada no Gabinete da Presidência, matrícula nº 1138409, previstas para o período de 20.07.15 a 29.07.15, a serem fruídas dentro do referido período concessivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de julho de 2015.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 1.892, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Campanha Nacional da Justiça pela Paz em Casa, presidida pela Min. Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, que busca estimular o combate e a prevenção à violência contra a mulher,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para auxiliarem os magistrados durante os trabalhos da **"II SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA"**

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para auxiliarem os magistrados durante os trabalhos da **"II SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA"**

Nº	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
1.	Joaquim Pereira de Sales Neto - matrícula nº 4233379	TERESINA /PI	03 a 07 de agosto de 2015
2.	Kennedy da Rocha Guimarães - matrícula nº 26941	TERESINA /PI	03 a 07 de agosto de 2015
3.	Sayllon Lima Sousa - matrícula nº 3686	PARNAÍBA /PI	03 a 07 de agosto de 2015
4.	Italo Derson Ridel Araújo - matrícula nº 26901	PICOS/PI	03 a 07 de agosto de 2015

4. Italo Derson Ridel Araújo - matrícula nº 26901 PICOS/PI 03 a 07 de agosto de 2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de julho de 2015.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, Presidente do TJ/PI

PORTARIA Nº 1902 de 31 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso das suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 1º, I, da Portaria N.º 1.198/2015,

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela atividade de controle interno primário do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Piauí – FERMOJUPI, de acordo com as respectivas

funções:

SERVIDOR	ATUAÇÃO
Suprimento de Fundos - concessão	Jessyca Alves de Sá Sousa
Suprimento de Fundos - prestação de contas	Larissa Viana de Medeiros
Pagamentos	Ravi Dias de Sá Lima Cordão Márcio Luiz Fortes de Cerqueira Carlos Antônio de Sousa Fontenele Flávio Bastos Pádua

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina (PI), aos 31 dias do mês de julho de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 1.903, DE 31 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE: SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2014/2015 da servidora **SELMA OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS**, Secretária da Presidência, matrícula nº 1138409, previstas para o período de 03.08.15 a 01.09.15, a serem fruídas oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de julho de 2015.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 1.904 DE 31 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0159379 de 09 de julho de 2015,

RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 44/2015, o pagamento de diárias aos servidores constantes da relação abaixo, em face dos seus deslocamentos para Comarca de Esperantina/PI, com a finalidade de realizar vistorias em reforma realizada pelo proprietário do imóvel locado para receber o Fórum de Esperantina, no dia 20 de julho de 2015.

Nº	NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
01	RODRIGO BRANDÃO AGUIAR	3619	½ (meia)
02	FERNANDA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO ALENCAR	26631	½ (meia)
03	CARLOS HENRIQUE PEREIRA XAVIER	1130137	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de julho de 2015.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.906, DE 31 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e etc.

R E S O L V E: EXONERAR a servidora **MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS**, do cargo